



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 01383/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
211	20.09.12.361.0188.2.023	207 - Salário Educação	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	141.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>141.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
176	20.09.12.361.0025.1.241	207 - Salário Educação	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ampliação e Reestruturação da Rede Escolar Municipal	Secretaria Municipal de Educação	141.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>141.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de fevereiro de 2019.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**